



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

CONTRATO n.º 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.537/2021

TERMO DE CONTRATO, OBJETO DO **PROCESSO N.º 1.537/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO** E A EMPRESA **“AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**, VENCEDORA DA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernécia, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.699.626/0001-76, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Administração, ANTONIO MARCOS CHIOVETTI**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **“AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.476.432/0001-88**, com sede à Rua Antenor Caetano, 78, Vila Mariano, Aparecida – SP, CEP: 12.570-000, representada por **JOÃO DONIZETE DORTA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 12.882.407-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.459.328-88, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial n.º 005/2021** e do **Processo Administrativo n.º 1.537/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**, bem como diante dos preços registrados através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, devidamente registrados através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021**, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 005/2021**, a saber:

Item	Qtde Prevista Mensal	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário m ²	Valor Total Mensal m ²
1	174.232	m ²	SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO	AMB TEC	0,33	57.496,56

Valor Total Mensal Estimado da Proposta: R\$ 57.496,56 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Total Anual Estimado da Proposta (12) meses: R\$ 689.958,72 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

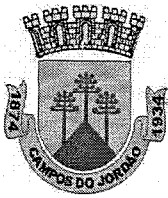
3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.

3.2. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, **com prazo de vigência de 12 (doze) meses.**

3.3. A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 005/2021**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

3.4. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.5. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.6. Os preços não serão reajustados durante o período inicial de contratação. Eventuais reajustes de preços, por índices oficiais, só poderão ser concedidos após o período de 12 (doze) meses de contratação, nos termos da legislação vigente.

3.7. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, com prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4.2 A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 005/2021**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 005/2021**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

5.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 005/2021**.

5.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 005/2021** e demais normas técnicas;

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

1	SECRETARIA DE GABINETE
1	GABINETE E SUAS DEPENDENCIAS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
11	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
2001	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE
2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
20	ADMINISTRAÇÃO
2005	AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3	SECRETARIA DE FINANÇAS
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
30	FINANÇAS
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	EDUCAÇÃO BÁSICA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

	JURIDICCA
41	EDUCAÇÃO BÁSICA
2007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL
5	SECRETARIA DE SAÚDE
2	MÁDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
51	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
79	CENTRAL DE ZONOSE
2031	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2034	SETOR DE ZONOSE
6	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1	GESTÃO AMBIENTAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
61	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2035	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
74	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL
2040	GESTÃO E SUPORTE AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL
8	SECRETARIA DE OBRAS
1	OBRAS PÚBLICAS EM GERAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
80	GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
2041	GESÃO E SUPORTE AS OBRAS PÚBLICAS
9	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
1	SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
90	SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
2042	SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
100	PLANEJAMENTO E PROJETOS
2043	MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS AÇÃO DO SEPLAN
11	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
111	FOMENTO AO ESPORTE
2044	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE
12	SECRETARIA DE TURISMO
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
121	PROMOÇÃO DO TURISMO
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
130	EXTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
2047	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
2	DEFESA CIVIL
1	GUARDA MUNICIPAL
4	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO
3	GESTÃO DA SECRETARIA SIDEC
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
142	DEFESA CIVIL
141	SEGURANÇA PUBLICA
144	DSV - DEPART. DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO
143	GESTÃO DA SIDEC
2049	DEFESA CIVIL MUNICIPAL
2048	OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV
2050	SUPORTE AS AÇÕES DO SIDEC



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

15	SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
151	DIFUSÃO CULTURAL
2053	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, serão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

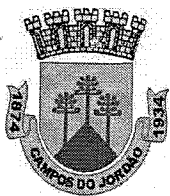
IX - As demais sanções na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão - SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

9.2. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial 005/2021**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial 005/2021, seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 09 de junho de 2021.

CONTRATANTE:


MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:


JOÃO DONIZETE DORTA
"AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA ME"

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA: **“AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**

CONTRATO: **010/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE
CAMPOS DO JORDÃO.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 09 de junho de 2021.



MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail pessoal: _____ E-mail institucional: _____



JOÃO DONIZETE DORTA

“AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA ME”

E-mail pessoal: _____ E-mail institucional: _____

Contratada



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA ME

CONTRATO N.º 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO.

Gestor - Responsável

Nome: Marcos Antonio Chiovetti

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

e-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Lucineia Gomes da Silva

Cargo: Secretária Municipal Adjunta de Administração

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

e-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 09 de junho de 2021.

**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**